



Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo Municipal Mãe D'água-PB

Criado pela Resolução n.º 02/2024

Edição de 23 de junho de 2026

De 22 de fevereiro de 2024

Atos do Poder Legislativo

Portarias



PORTARIA Nº 14 /2026

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Mãe D'Água/PB, em razão das festividades juninas de São João, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as tradicionais festividades de São João, celebradas no dia 24 de junho, de grande relevância cultural e popular para o município de Mãe D'Água/PB;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequação do funcionamento da Câmara Municipal ao calendário local de festividades juninas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Mãe D'Água/PB no dia 24 de junho de 2026 (quarta-feira), em razão das festividades de São João.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mãe d'Água/PB, em 23 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SABRINA ALVES DA SILVA
Data: 23/06/2026 16:07:31-0300
Verifique em <https://validar.digov.br>

SABRINA ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mãe d'Água/PB

CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB "CASA CARMITA DANTAS"
CNPJ: 07.764.762/0001-03
Rua Leonardo Camboim, nº 01, Centro, Mãe d'Água - PB, 58740-000
tesouraria@camaramaedagua.pb.gov.br Contato: 83.961297976

Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
CASA CARMITA DANTAS
Rua Leonardo Camboim, 01 – Mãe D'água-PB

EXTRATO REVOGAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2026

OBJETO: Contratação De Serviços Técnicos Especializados De Apoio Administrativo Junto Ao Setor De Empenhos Da Câmara Municipal De Mãe D'água/PB, considerando as razões de conveniência e oportunidade administrativa pautadas pela estrita necessidade de contenção de despesas. Fundamento legal: Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF). No âmbito das licitações e contratações diretas, o instituto encontra-se expressamente respaldado no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Notifique-se os para fins de garantia do contraditório e da ampla defesa, aos participantes do processo, nos termos do § 3º do art. 71 da referida lei, assinando-lhes o prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação, caso queiram.

Mãe D'água – PB, 22 de junho de 2026.

SABRINA ALVES DA SILVA
PRESIDENTE